

PROJETO DE LEI Nº /2023

**Institui a Ararinha Azul (*Cyanopsitta spixii*)
como animal símbolo do Estado da Bahia e
dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a Ararinha Azul (*Cyanopsitta spixii*) como animal símbolo do Estado da Bahia, assim como a Bandeira, o Hino e as Armas.

Artigo 2º – O governo do estado deverá instituir programa de educação ambiental sobre a preservação da ave e dos animais silvestres.

Artigo 3º – O governo do estado, através dos seus órgãos competentes, definirá o formato e uso da imagem da Ararinha Azul nas suas peças impressas e eletrônicas mais específica e detalhada, que atendam o objetivo dessa Lei.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Ararinha Azul sofreu um gradual processo de extinção na natureza, devido à destruição do ambiente e à captura para o comércio ilegal de animais silvestres. Trata-se de uma espécie endêmica do Brasil, ou seja, só existe em nosso país (especificamente na Bahia) e em nenhum outro lugar do mundo.

Dados da Agência Brasil dão conta que no ano de 1986, a última população selvagem conhecida tinha apenas três aves. Dez anos depois, não havia mais nenhum pássaro selvagem. Esse processo provocou comoção mundial e a ave acabou se tornando um dos símbolos da luta contra a destruição da fauna e a perda da biodiversidade, tendo sido, inclusive, retratada no longa de animação norte-americano **Rio**.

Um dos motivos que levaram ao seu desaparecimento das matas baianas também foi a sua salvação: a captura da ave para manutenção em cativeiro. Em 2018, foram demarcadas duas áreas para a reintrodução da espécie, a Área de Proteção Ambiental da Ararinha Azul e o Refúgio da Vida Silvestre da Ararinha Azul, juntas somando 120 mil hectares nos municípios de Juazeiro e Curaçá, e nesse mesmo ano, foi assinado em Berlim e Bruxelas, pelo então Ministro do Meio Ambiente do Brasil, o baiano Edson Duarte, o histórico acordo para que Ararinhas Azuis fossem repatriadas para o Brasil. Em 2022, mais de 20 anos após ser declarada extinta na natureza, as ararinhas voltaram a voar pela caatinga brasileira, com a soltura das oito primeiras aves em junho, seguida de outras solturas gradativas meses depois.

A ONG alemã Associação para a Conservação de Papagaios Ameaçados (ACTP) está à frente dessa iniciativa junto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e exercem um trabalho fundamental de reflorestamento junto à comunidade, o que é de suma importância para proporcionar a conscientização da preservação da espécie para as futuras gerações.

A escolha da Ararinha Azul (*Cyanopsitta spixii*) como símbolo do estado da Bahia é uma decisão profundamente significativa e emocional, que toca nossos corações e almas. Ela representa não apenas a biodiversidade única de nossa terra, mas também a resiliência e a força inquebrantável do povo baiano.

Imagine o cenário do Semiárido Baiano, onde a caatinga floresce em meio à adversidade climática. Nesse ambiente, o povo da Bahia demonstra uma determinação inabalável, enfrentando os desafios com esperança e coragem. A escolha da Ararinha Azul como símbolo é uma homenagem a essa tenacidade que nos caracteriza, uma representação de como, mesmo em condições áridas, somos capazes de florescer como essa espécie rara.

As cores da bandeira da Bahia, onde o azul representa o céu e o oceano, o branco simboliza a paz e a harmonia, e o vermelho representa nosso espírito valente, refletem a essência de nosso estado. A Ararinha Azul se conecta profundamente a essas cores, tornando-se não apenas uma representação da fauna e flora da Bahia, mas também um emblema de nossos valores, história e identidade.

Este Projeto de Lei busca atender ao interesse público na preservação da fauna e da flora, e tem a sua legitimidade garantida pela Constituição Federal, que estabelece em seu artigo 13, § 2º que os Estados poderão ter símbolos próprios. No artigo 70, da Constituição do Estado da Bahia, diz que cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre proteção ao patrimônio natural, preservar a diversidade e a integridade do patrimônio biológico e genético e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, representativos de todos os ecossistemas originais do Estado.

Ainda é importante frisar que é dever do estado proteger a fauna e a flora, em especial as espécies ameaçadas de extinção, fiscalizando a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem sua extinção ou submetam os animais à crueldade.

Portanto, a Ararinha Azul, com sua beleza única e sua ligação com nossa terra, é mais do que um símbolo; ela é a representação viva da Bahia, de sua diversidade, resiliência e do povo forte e determinado que chama este lugar de lar. Que sua presença inspire a todos nós a cuidar e celebrar nossa riqueza natural e cultural, para as gerações futuras.

Por fim, ao escolher a Ararinha Azul como nosso símbolo, incentivamos a conservação da biodiversidade baiana e a conscientização sobre a importância de proteger nosso ambiente natural, especialmente a caatinga. Assim como o coala na Austrália, a Ararinha Azul pode não apenas inspirar orgulho, mas também impulsionar iniciativas de turismo sustentável e produtos relacionados, criando oportunidades econômicas que beneficiarão nosso estado e nossa população.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

Deputado **Roberto Carlos**

Vice-Líder do Governo

GAB DEP ROBERTO CARLOS



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia